



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA HUPAA/UFAL/EBSERH – 2017 (PEDIATRIA)

EDITAL Nº 2, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 – COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULAS

PRIMEIRA CHAMADA

A Coordenação do Programa de Residência Médica do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas – COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH torna público que estão **CONVOCADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA os candidatos do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica HUPAA/UFAL/EBSERH, regido pelo Edital nº 02/2016, Classificados na PRIMEIRA CHAMADA, que constam com a situação “Classificado” e “Classificado (reprocessamento)” no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado nesta data (17/02/2017) no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.**

Os convocados devem seguir o seguinte cronograma para efetuar a matrícula:

- Período: **20 e 21 de fevereiro de 2017.**
- Horário: 7h00 às 12h00.
- Local: COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH, situada no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - Av. Lourival de Melo Mota s/n, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57072-900.

Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Ficha de cadastro (entregue pela COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH), devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida para o crachá;
- c) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- d) Cópia autenticada da inscrição no PIS (não será aceito o envio posterior do número do PIS);
- e) Cópia autenticada de Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas;
- f) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de cópia autenticada de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do Curso Médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o CRM (cópias autenticadas) deverão ser apresentados pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
- g) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- h) Cópia autenticada do CPF e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- i) Cópia autenticada do RG (cédula de identidade);
- j) Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral obtido no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HUPAA/UFAL/EBSERH – 2017 (PEDIATRIA)**

EDITAL Nº 2, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 – COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH

- | |
|---|
| <p>k) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);</p> <p>l) Cópia autenticada de Comprovante de Vacinação contra Hepatite B, Tétano e H1N1, podendo este ser atualizado conforme subitem 14.12, com vistas ao cumprimento ao Despacho nº 349/2014 do Conselho Federal de Medicina – CFM em relação à aplicabilidade da NR-32 a médicos residentes. Casos de impedimento seguirão o procedimento descrito no subitem 14.13.</p> |
|---|

Todos os documentos elencados no subitem 14.5 do Edital nº 02/2016 são de caráter obrigatório, não sendo aceito o envio de documentação posterior a data de matrícula, ficando o candidato sujeito à perda da vaga.

Conforme subitem 14.12 do Edital nº 02/2016, as vacinas indicadas no subitem 14.5, alínea “l”, serão disponibilizadas para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo no ambulatório do HUPAA/UFAL/EBSERH a partir de 22/02/2017.

Atenção:

Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar a matrícula no período, horário e local supracitados e entregar, obrigatoriamente, os documentos estabelecidos no subitem 14.5 do Edital nº 02/2016, de acordo com os procedimentos discriminados no aludido Edital.

O candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação exigida, conforme subitem 14.5 do Edital nº 02/2016, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.

As eventuais vagas remanescentes da Primeira Chamada das matrículas, seja por ausência do candidato no período de matrícula ou apresentação de documentação incompleta, serão disponibilizadas no Edital de Convocação de Matrículas – Segunda Chamada, a ser publicado exclusivamente no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em 22/02/2017, de acordo com a necessidade do Programa.

Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2017.

Dr. Alberto Eduardo Cox Cardoso
Coordenador Geral da COREME
HUPAA/UFAL/EBSERH